



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

Campeonato: CAMPEONATO AMADOR DA CAPITAL SÉRIE B JUVENIL - 2023

Fase: 1ª FASE - TURNO ÚNICO

Rodada: 7ª RODADA

Jogo: EC OLÍMPICO x COMBATE BARREIRINHA FC

Resultado
Final: 3 x 1

Data: 29/07/2023 Horário: 13:30 Local: ESPORTE CLUBE OLÍMPICO / CURITIBA/XAXIM

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, no exercício de suas atribuições legais ¹, vem perante esse E. Tribunal Especializado, dentro do prazo normativo, requerer o arquivamento, com base no artigo 78 do CBJD ², em vista de não haver nenhuma infração disciplinar dos atletas ou descumprimento de regulamentos, resoluções, decisões desse Órgão Colegiado, ou ofícios federativos, por parte das EPD's descritas pela documentação em anexo, nada sendo informado pela arbitragem, delegado e Federação, e desta forma não há fato que seja fundamento para denúncia.

Termos em que,

Pede deferimento.

Curitiba, 7 de agosto de 2023.

Henrique Cardoso dos Santos

PROCURADOR DE JUSTIÇA DESPORTIVA

¹ CBJD artigo 21 e ss.

² CBJD artigo 78. Se a Procuradoria requerer o arquivamento, o Presidente do Tribunal (STJD ou TJD), considerando procedentes as razões invocadas, determinará o arquivamento do processo, em decisão fundamentada.